



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 100606.A01.001.0819**

FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - FDS

***EXERCÍCIO*** 2018

Fortaleza, agosto de 2019



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

**Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado**

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Inspeção**

George Dantas Nunes

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Auditoria Interna**

Kelly Cristina de Oliveira Barbosa

Auditora de Controle Interno

**Coordenadoria da Transparência**

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Controladoria**

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Ouvidoria**

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



## I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão do **FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - FDS**, sobre o exercício financeiro de **2018**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2018** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas finalísticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas finalísticas da CGE, relativas ao exercício de **2018**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE e para que apresentasse plano de ação visando ao saneamento das fragilidades detectadas.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas finalísticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



## **II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Sigla - FDS

Vinculação - SSPDS

Natureza - FUNDOS

### **1. Legislação Vigente no Exercício de 2018**

O **Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará – FDS**, vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, foi criado pela Lei Complementar nº 47, de 16 de julho 2004, e teve sua estrutura definida no Decreto nº 27.623, de 22 de novembro de 2004.

### **2. Competências**

A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, órgão de defesa civil do Estado, integrante da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, tem as seguintes competências (art. 8º do Decreto nº 28.656, de 26 de fevereiro de 2007):

I - coordenar e supervisionar as ações de defesa civil;

II - elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;

III - em casos de situação de emergência, estado de calamidade pública, ou na iminência de sua ocorrência, com a homologação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, requisitar, por determinação do Governador do Estado:

a) servidores de outros órgãos do Estado e recursos materiais de órgãos ou entidades integrantes do Sistema Estadual de Defesa Civil - SEDC, necessários para implementação das ações de defesa civil;

b) recursos financeiros e bens necessários à eficácia de seu desempenho, obedecida a legislação vigente;

IV - promover a capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil, emsejus

### **3. Finalidades**

O Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará – FDS tem por objetivos (art. 2º da Lei Complementar nº 47, de 16 de julho de 2004):

I - avançar no desenvolvimento e implantação de instrumentos de participação social, fortalecendo o diálogo e a articulação do governo com a sociedade e instituições não-governamentais, relativas às questões de segurança pública e da Secretaria da Justiça e Cidadania, com vistas ao controle social das instituições e políticas públicas, possibilitando o acompanhamento das ações e metas inseridas nos Planos de Governo e Plurianual;



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

II - buscar altas taxas de eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos de segurança pública e da Secretaria da Justiça e Cidadania, pelo desenvolvimento e implantação de modelos administrativos, orgânicos e funcionais que possibilitem maior agilidade, flexibilidade e capacidade de resposta às expectativas da sociedade e de ajustamento às mudanças ambientais;

III- reformular e modernizar os modelos estruturais para melhorar a atuação dos órgãos de segurança pública e da Secretaria da Justiça e Cidadania, pela definição de estratégias integradoras dos mecanismos de governança, promovendo a sinergia na consecução das metas de governo;

IV - fortalecer os mecanismos de comunicação do Governo com a sociedade civil, estreitando as relações interinstitucionais com os órgãos de segurança pública e da Secretaria da Justiça e Cidadania;

V - promover o processo de descentralização, fortalecimento e integração das políticas, estratégias, planos, programas institucionais, dos órgãos de segurança pública e da Secretaria da Justiça e Cidadania, com o fim de corrigir as anomalias entre planejamento, execução e gestão;

VI- aperfeiçoar o modelo de gestão a fim de aumentar a produtividade das instituições de segurança pública e da Secretaria da Justiça e Cidadania e buscar a excelência da qualidade dos produtos e serviços disponibilizados ao cidadão;

VII - integrar o planejamento, o orçamento e a gestão, inserindo métodos e técnicas que possibilitem o acompanhamento, monitoramento e a avaliação dos indicadores qualitativos de gestão dos órgãos de segurança pública e da Secretaria da Justiça e Cidadania;

VIII - desenvolver o capital humano, qualificando os servidores que integram os órgãos de segurança pública e da Secretaria da Justiça e Cidadania, nos campos técnico, gerencial, acadêmico e desenvolver uma nova cultura, com foco no modelo de gestão gerencial;

IX - modernizar a infra-estrutura física, de tecnologia da informação e logística, oferecendo o suporte necessário e garantindo padrões aceitáveis de modernidade aos órgãos de segurança pública e da Secretaria da Justiça e Cidadania.

## **4. Receitas**

Constituem receitas do Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará - FDS (art. 4º da Lei Complementar nº 47, de 16 de julho de 2004):

I - transferências à conta do orçamento estadual;

II - receitas oriundas de convênios com instituições públicas, privadas e multilaterais;

III - saldos financeiros de Fundos extintos;

IV - recursos de empréstimo para o desenvolvimento institucional dos órgãos que integram os órgãos de segurança pública e Secretaria da Justiça e Cidadania;

V - auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

- VI - receitas decorrentes de aplicações financeiras;
- VII - doações, legados e outros recursos a este título destinados ao Fundo;
- VIII - taxas pela prestação de serviços e atividades de fiscalização e controle, pelo exercício do poder de polícia;
- IX - contribuições de policiais militares, taxas de inscrição, de matrícula e da realização de cursos mantidos pelas corporações militares;
- X - contribuições dos alunos, taxas de inscrição dos colégios militares;
- XI - recursos provenientes da venda de produtos originários de granjas, olarias, pequenas fábricas e do exercício de atividades produtivas localizadas e desenvolvidas nos presídios.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

## III - FDS EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

### 1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

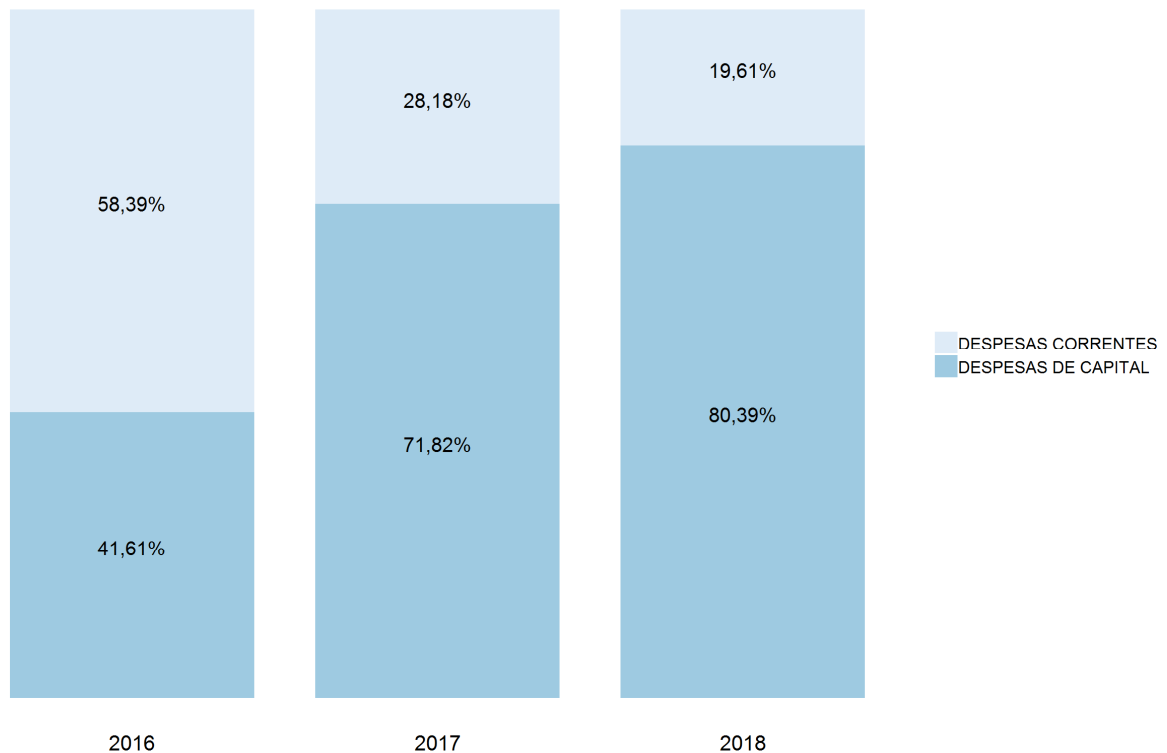
CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(III)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.257,66</b>	<b>5.068,89</b>	<b>3.956,76</b>	<b>3.956,76</b>	<b>75,26%</b>	<b>19,61%</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.257,66	5.068,89	3.956,76	3.956,76	75,26%	19,61%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>18.167,11</b>	<b>17.938,04</b>	<b>16.225,25</b>	<b>16.225,25</b>	<b>89,31%</b>	<b>80,39%</b>
INVESTIMENTOS	18.167,11	17.938,04	16.225,25	16.225,25	89,31%	80,39%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>23.424,77</b>	<b>23.006,93</b>	<b>20.182,01</b>	<b>20.182,01</b>	<b>86,16%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica



## 2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

FORTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(III)	
<b>OUTRAS FONTES</b>	<b>23.424,77</b>	<b>23.006,93</b>	<b>20.182,01</b>	<b>20.182,01</b>	<b>86,16%</b>	<b>100,00%</b>
70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	23.424,77	23.006,93	20.182,01	20.182,01	86,16%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>23.424,77</b>	<b>23.006,93</b>	<b>20.182,01</b>	<b>20.182,01</b>	<b>86,16%</b>	<b>100,00%</b>

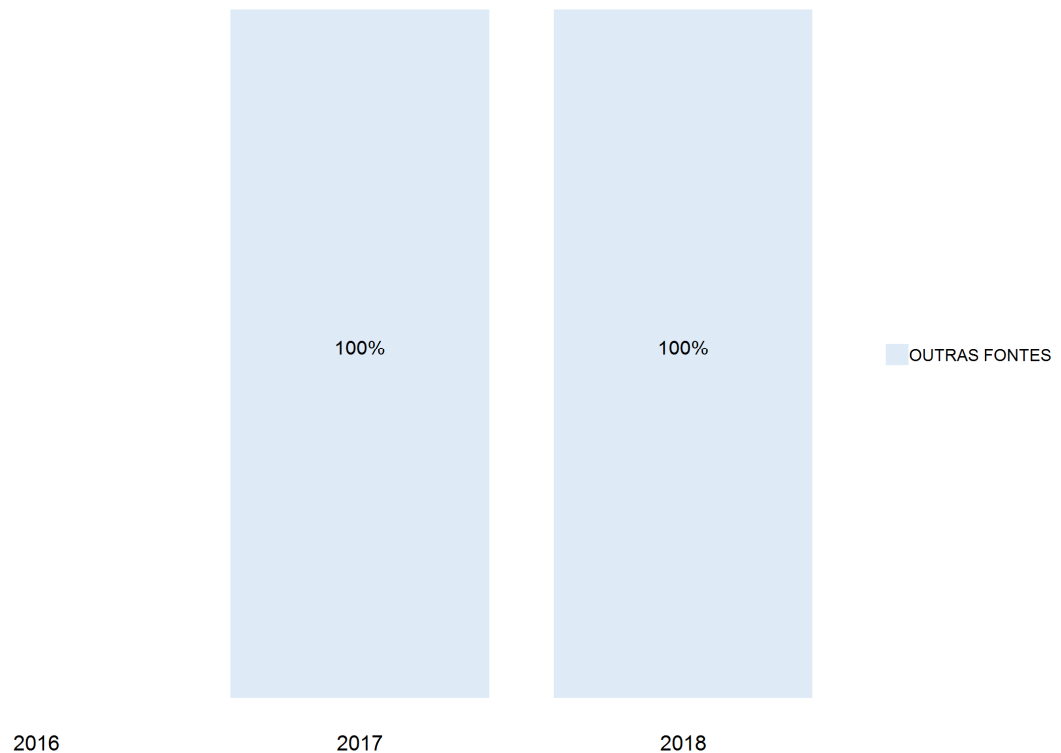
\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente





O gráfico 2 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por grupo de fontes nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Grupo de Fontes



### 3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO (I)	EMPENHADO	LIQUIDADO (II)	PAGO	EXECUÇÃO (III)	PARTICIPAÇÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.980,02	16.797,74	15.484,95	15.484,95	91,20%	76,73%
MATERIAL DE CONSUMO	3.069,20	2.700,20	2.014,42	2.014,42	65,63%	9,98%
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.187,10	1.140,30	740,30	740,30	62,36%	3,67%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	925,63	999,39	651,13	651,13	70,34%	3,23%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	485,66	538,29	466,36	466,36	96,02%	2,31%
DIÁRIAS - CIVIL	323,13	359,36	359,36	359,36	111,21%	1,78%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	374,87	344,45	338,30	338,30	90,24%	1,68%



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO (I)	EMPENHADO	LIQUIDADO (II)	PAGO	EXECUÇÃO (III)	PARTICIPAÇÃO
DIÁRIAS - MILITAR	51,53	74,75	74,75	74,75	145,07%	0,37%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	31,54	31,54	31,54	0,00%	0,16%
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15,99	19,27	19,27	19,27	120,52%	0,10%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3,65	1,65	1,65	1,65	45,17%	0,01%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>23.424,77</b>	<b>23.006,93</b>	<b>20.182,01</b>	<b>20.182,01</b>	<b>86,16%</b>	<b>100,00%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 4. Despesas com Pessoal

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

## 5. Quantitativo de Pessoal Ativo

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

## 6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 4 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2018, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 4 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
SIG SAUER INC.	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos (matl permanente)	09/08/2018 12/09/2019	9.749,99	9.640,19	98,87%
DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Aquisição de veículos	20/03/2018 19/07/2019	4.350,00	2.792,67	64,20%
JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de epi - equipamento de proteção individual (roupa de combate a incêndio com calça e blusão e capuz de proteção para combate ao fogo), para atender às ocorrências que exijam o uso do materia	03/07/2018 31/12/2018	1.208,80	1.208,80	100,00%
COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA.	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos (matl permanente)	02/08/2018 07/08/2019	1.131,83	1.131,83	100,00%
CONCRETA ENGENHARIA LTDA EPP	Obras e serviços de engenharia	09/06/2015 12/07/2019	957,04	524,79	54,83%



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 4 - 10 Contratos com maior execução - R\$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
FORJAS TAURUS S/A	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos (matl permanente)	06/04/2018 17/04/2019	470,54	470,54	100,00%
SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP	Locação/terceirização de mão-de-obra	12/03/2018 11/03/2020	1.198,45	414,16	34,56%
SOS SUL RESGATE COM E SERV DE SEG SIN	Aquisição de capacete para combate a incêndio modelo europeu tipo gallet	31/08/2018 31/12/2018	229,70	229,70	100,00%
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANT	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos (matl permanente)	06/03/2018 20/03/2019	224,34	224,34	100,00%
SECON SERVIÇO & CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	Obras e serviços de engenharia	02/05/2018 18/11/2018	215,51	215,51	100,00%
<b>Total</b>			<b>19.736,20</b>	<b>16.852,54</b>	<b>85,39%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 7. Parcerias – Execução por Objeto

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

## 8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

## 9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.



#### **IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2018.

#### **A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO**

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

##### **1. CONTROLADORIA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

##### **1.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias**

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2018.

##### **2. AUDITORIA INTERNA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

##### **2.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício**

A Tabela 5 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2018. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 5 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

<b>NÚMERO</b>	<b>MODALIDADE DA ATIVIDADE</b>	<b>CATEGORIA DA ATIVIDADE</b>	<b>OBJETO</b>
100601.01.01.01.020.0118	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2017

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD)



## B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Inspeção (COINS), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

### 1. INSPEÇÃO

#### 1.1. Convênios inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar a existência de instrumentos de parcerias celebrados pela unidade, que estejam em situação de inadimplência. Após a execução da trilha, **não foram identificadas situações em desconformidade.**

#### 1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, foram identificadas situações em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018, conforme evidenciado na tabela a seguir:

Tabela 6 - Fracionamento de Despesa em Razão do Valor (Outros Serviços e Compras)

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO	ITEM DE DESPESA	Nº SIC	OBJETO	CREDOR	NE	VALOR EMPENHO
FDS - CM	MATERIAL DE CONSUMO	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1067558	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PISO PRE-MOLDADO), CONFORME TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2018.0012 E COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2018/30170	ARILUB DISTRIBUIDOR DE ÓLEOS E ADITIVOS LTDA - EPP	429	14,17



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 6 - Fracionamento de Despesa em Razão do Valor (Outros Serviços e Compras)

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO	ITEM DE DESPESA	Nº SIC	OBJETO	CREDOR	NE	VALOR EMPENHO
FDS - CM	MATERIAL DE CONSUMO	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1068518	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E HIDRÁULICO) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS DEPENDÊNCIAS DO CMCB.	CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE	461	5,99
FDS - CM	MATERIAL DE CONSUMO	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1068521	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO/HIDRÁULICO) PARA O CMCB.	GERALDO DE OLIVEIRA SILVESTRE NETO - ME	462	1,05
FDS - CM	MATERIAL DE CONSUMO	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1068527	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E HIDRÁULICO) PARA O CMCB.	COMERCIAL RODRIGUES EIRELI	463	1,08
<b>TOTAL</b>							<b>22,29</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Resposta\_RCI\_CGE.pdf", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Com os cumprimentos de estilo, em atendimento ao que consta no Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Gestão – RCI – Gestão, encaminhado por meio do Ofício nº 234/2019 / COESC/CGE, de 29/03/19, venho prestar os seguintes esclarecimentos referentes ao registro constante no Anexo I, do referido documento:

No referido relatório, solicita-se esclarecimento quanto a possível fracionamento de despesas nas aquisições fundamentadas no art. 24, incisos I e II (Lei nº 8.666/93), cujos somatórios dos contratos ultrapassaram o limite legal por item de despesa (R\$ 17.600,00), conforme Tabela constante no Anexo:

Para justificar o ocorrido, é importante relatar que atualmente o Fundo de Defesa Social, possui 07 Unidades Gestoras, com execução orçamentária própria, dentre as quais destaco a que está envolvida diretamente na ocorrência registrada: a Unidade Gestora 100611 - FDS COLEGIO CORPO DE BOMBEIROS, que no período tinha como Ordenador de Despesa o Sr. Francisco Zélio Martins de Menezes Júnior (Portaria – Anexo I).

Conforme se verifica nas notas de empenho, as despesas foram executadas conforme quadro abaixo:



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Unidade Gestora	Fornecedor	Elemento	Item de Despesa	Valor Empenhado	Nº NED Exercício 2018
100611 FDS Colégio Corpo de Bombeiros	Airlub Distribuidor de Óleos e Aditivos Ltda - EPP	Material de Consumo	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	14.167,00	429
	Cícero Thiago Gerônimo Freire	Material de Consumo	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	5.986,75	461
	Geraldo de Oliveira Silvestre Neto - ME	Material de Consumo	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1.047,00	462
	Comercial Rodrigues Eireli	Material de Consumo	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1.075,50	463

Conforme quadro acima, e considerando o valor limite para aquisição enquadrado via Cotação Eletrônica, R\$ 17.800,00, em primeiro instante pode-se evidenciar referido fracionamento, no entanto, verifica-se que as aquisições se referem a dois itens de despesa distintos, quais sejam 33903027 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações e 33903029 – Material Elétrico e Eletrônico, passando a composição da planilha acima a ter a seguinte configuração:

Unidade Gestora	Fornecedor	Elemento	Item de Despesa	Valor Empenhado	Nº NED Exercício 2018
100611 FDS Colégio Corpo de Bombeiros	Airlub Distribuidor de Óleos e Aditivos Ltda - EPP	Material de Consumo	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	14.167,00	429
	Cícero Thiago Gerônimo Freire	Material de Consumo	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1.819,75	461
	Geraldo de Oliveira Silvestre Neto - ME	Material de Consumo	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	500,00	462
	Comercial Rodrigues Eireli	Material de Consumo	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	837,60	463
<b>TOTAL -</b>				<b>17.324,35</b>	

(Valores detalhados por item conforme Anexo II)

Unidade Gestora	Fornecedor	Elemento	Item de Despesa	Valor Empenhado	Nº NED Exercício 2018
100611 FDS Colégio Corpo de Bombeiros	Cícero Thiago Gerônimo Freire	Material de Consumo	Material Elétrico e Eletrônico	4.167,00	461
	Geraldo de Oliveira Silvestre Neto - ME	Material de Consumo	Material Elétrico e Eletrônico	547,00	462
	Comercial Rodrigues Eireli	Material de Consumo	Material Elétrico e Eletrônico	237,90	463
<b>TOTAL -</b>				<b>4.951,90</b>	

(Valores detalhados por item conforme Anexo II)

Pelo exposto acima, constata-se na realidade que houve equívoco na classificação dos itens de despesa, acarretando o entendimento de que o valor limite foi ultrapassado o que não ocorreu, ressaltando ainda, que em virtude de itens que não foram entregues por fornecedores, as NED's nº 462 e 463 foram anuladas, conforme comprovantes anexo (Anexo III).

Informo-vos ainda, no intuito de orientar as unidades orçamentárias descentralizadas, executoras dos recursos, foi encaminhado Ofício a Unidade citada, no sentido de alertar aos profissionais responsáveis pelos processos quanto a atenção necessária quando da execução dos procedimentos.

Estas são as informações a serem prestadas em esclarecimentos ao constante no Relatório Preliminar, já referenciado acima, no que permaneço a disposição para outros esclarecimentos.

## Análise da CGE

A auditada justificou que houve classificação errada nos itens de despesas nas notas de empenho apresentadas, alocando aquisições de materiais elétrico/eletrônico em materiais para manutenção de bens imóveis/instalações fazendo com que ultrapassasse o limite legal de dispensa de licitação.



A auditoria, em consulta às Notas de Empenho citadas, verificou que há materiais de manutenção e materiais elétrico/eletrônico, e, de acordo com a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002, alguns materiais comprados incluídos no item de despesa “Material para bens imóveis/instalações” nas referidas NE’s podem ser classificados como “Material elétrico/eletrônico”, como justificado pela auditada, de forma que não fora ultrapassado o limite legal para dispensa de licitação por item de despesa. Porém, vale ressaltar que houve uma classificação errada do item de despesas nas notas de empenho dos materiais adquiridos, e que tais materiais elétricos/eletrônicos teriam que ser separados em outra nota de empenho com a devida classificação do tipo de item de despesa.

**Recomendação nº. 001** – Atentar, doravante, para a classificação correta das notas de empenho dos materiais adquiridos, separando tais materiais com sua correta classificação de acordo com a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

### **1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação**

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2018, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

### **1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário**

Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2018 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2017, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos.

Como resultado da análise, **não foram identificadas situações** em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.





## **V – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos, **foram registradas constatações que ensejam a adoção de providências para atendimento à recomendação emitida neste Relatório de Controle Interno, relativamente à Prestação de Contas Anual de 2018.**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

**Alex Aguiar Lins**

Auditor de Controle Interno

**José Mariano Neto**

Auditor de Controle Interno

**Auditor responsável pela análise da manifestação**

**José Ananias Tomaz Vasconcelos**

Auditor de Controle Interno